



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

**PROCESSO 6017.2022/0011577-2**

**Ata SF/COADM/DIEOF Nº 059570316**

### **1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo**

Às 16h do dia 25 de fevereiro de 2022 reuniram-se em sessão via plataforma de comunicação eletrônica Microsoft Teams os senhores **Guilherme Bueno de Camargo**, Secretário Municipal da Fazenda, **Luís Felipe Vidal Arellano**, Secretário Adjunto da Fazenda, **Thiago Rubio Salvioni**, Subsecretário da Receita Municipal, **Danilo Hatsumura**, Coordenador da Coordenadoria de Administração, **Luciano Felipe de Paula Capato**, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, **Eliane Ostrowski**, relatora, **Elizete Silva Campos**, diretora da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira e **Gesner Batista Ferreira**, redator desta ata, para apresentação e deliberação sobre as pautas intituladas **Comunicações Gerais, Situação Atual do Fundo, Destinação do Recurso, Receitas do FEMATF, Atribuições do Comitê Gestor do FEMATF, Orçamento 2022, Demandas e Solicitações ao Conselho Gestor, Transparência, Calendário 2022**. Iniciando a reunião, a relatora apresentou em **Comunicações Gerais** a Portaria SF nº 31/2022, que “Institui o Comitê Gestor do Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo – CGF”, e a Portaria SF nº 16/2022, que “Dispõe sobre delegação de competências a servidores municipais para cumprimento das disposições do Decreto Municipal nº 61.004, de 13 de janeiro de 2022”. Em **Situação Atual do Fundo**, a relatora apresentou as ações para março de 2022: formalização do fundo com inscrição no CNPJ até o dia 4, abertura de conta corrente até o dia 11, atualização de rubrica de receita no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF até o dia 18 e transferência de recurso para a conta do fundo também até o dia 18. Em **Destinação do Recurso**, ocasião em que o Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação julgou importante destacar que estão previstos no fundo recursos para custeio e para investimento, a relatora elencou oito itens: I – Aquisição, desenvolvimento, implantação, manutenção e aperfeiçoamento de programas e sistemas informatizados de apoio às atividades tributárias e fazendárias, e outros que se prestem à consecução dos objetivos dos órgãos da Administração Tributária e Administração Fazendária; II – Formação, capacitação e treinamento de servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, em cursos ou disciplinas relativas às suas atividades, inclusive material didático, participação em congressos, seminários e afins; III – Aquisição, construção, ampliação, locação e reforma de bens móveis e imóveis que sirvam à Administração Tributária e à Administração Fazendária; IV – Assinaturas de periódicos especializados e aquisição de livros, manuais e afins, de interesse da Administração Tributária e da Administração Fazendária; V – Impressão, publicação e divulgação de periódicos tributários e fazendários; VI – Despesas com deslocamento de servidores em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, nas condições estabelecidas pela legislação municipal em vigor, para atendimento de necessidades inerentes às atividades da Administração Tributária e da Administração Fazendária; VII – Pagamento de despesas para aperfeiçoamento profissional dos servidores da Administração Tributária e da Administração Fazendária; VIII – Despesas relativas ao aperfeiçoamento e à modernização das ações de arrecadação, bem como à manutenção e à gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal da Fazenda, não discriminadas nos incisos I a VII, desde que diretamente vinculadas à Administração Tributária e à Administração Fazendária, excetuadas aquelas caracterizadas como remuneração de pessoal. Em **Receitas do FEMATF**, a relatora citou quatro fontes: I – 0,125% do produto da arrecadação do

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; II – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; III – Contribuições dos governos e organismos nacionais e internacionais; IV – Outros recursos que lhe forem destinados por lei. Em **Atribuições do Comitê Gestor do FEMATF**, a relatora apresentou dois itens: I – Elaboração do Regimento Interno do FEMATF, cuja proposta será apresentada pelo Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação na próxima reunião ordinária; II – Promoção do planejamento e da fiscalização da utilização dos recursos do FEMATF. Em **Orçamento 2022**, a Diretora da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira apresentou as dotações orçamentárias e seus valores: 17.20.04.122.3021.3.004.4.5.90.65.00.08 com R\$ 1.000,00 disponíveis como orçado, 17.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08 com R\$ 1.000,00 disponíveis como orçado, 17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08 com R\$ 2.997.000,00 orçados, R\$ 2.450.992,19 empenhados e, portanto, R\$ 546.007,81 disponíveis, 17.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.08 com R\$ 1.000,00 disponíveis como orçado, 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08 com R\$ 28.889.817,00 orçados e reservados, R\$ 25.622.953,03 empenhados e, portanto, R\$ 3.266.863,97 disponíveis, 17.20.04.128.3011.2.180.3.3.90.14.00.08 com R\$ 1.000,00 disponíveis como orçado, e 17.20.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.08 com R\$ 1.000,00 disponíveis como orçado, totalizando R\$ 31.891.817,00 orçados, R\$ 31.340.809,19 reservados, R\$ 28.073.945,22 empenhados e, portanto, R\$ 551.007,81 disponíveis. Em **Demandas e Solicitações ao Conselho Gestor**, a relatora registrou a necessidade de se convalidar as execuções do orçamento de 2022 do FEMATF, que já conta com três empenhamentos: R\$ 2.450.992,19 onerando a Dotação Orçamentária 17.20.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00.08, sendo a contratada Basis Tecnologia da Informação S.A. credora de R\$ 1.000.000,00 e a contratada Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S/A credora de R\$ 1.450.992,19, e R\$ 25.622.953,03 onerando a Dotação Orçamentária 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08 também para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP S/A, e o comitê decidiu convalidar tais execuções orçamentárias. Em **Transparência**, convencionou-se publicar em página eletrônica própria do FEMATF no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda a organização do Conselho Gestor, as legislações, as atas de reuniões, as deliberações e resoluções, os balanços, os contratos e os convênios. Ainda nesse momento, a relatora informou que não se pretende contratar ou firmar convênio via FEMATF (Unidade Orçamentária 17.20) de forma direta, mas transferir recursos para que as contratações sejam feitas pelo Gabinete do Secretário (Unidade Orçamentária 17.10). O **Calendário 2022** foi assim proposto: 1ª Reunião Ordinária em 25 de fevereiro, 2ª Reunião Ordinária em 27 de maio, 3ª Reunião Ordinária em 26 de agosto e 4ª Reunião Ordinária em 25 de novembro, mas decidiu-se que será proposto um novo calendário. Às 16h39, encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Gesner Batista Ferreira, Assistente Administrativo de Gestão**, em 07/03/2022, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Silva Campos, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/03/2022, às 18:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Adjunto**, em 08/03/2022, às 08:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Hatsumura, Coordenador(a) Geral**, em 08/03/2022, às 11:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Felipe de Paula Capato, Coordenador(a) Geral**, em 08/03/2022, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Ostrowski, Auditor(a) Fiscal Tributário Municipal**, em 08/03/2022, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário**, em 08/03/2022, às 17:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda**, em 10/03/2022, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059570316** e o código CRC **6316F459**.

---

---